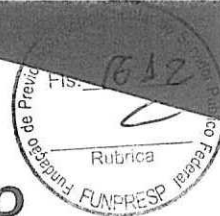




Funpresp



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017  
PROCESSO Nº 000.205/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –  
FUNPRESP-EXE E A EMPRESA GAP  
SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; e de outro lado a empresa **GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.935.819/0001-02, estabelecida no SHN Quadra 01 Bloco A Conjunto A Sala 1.414 – Ed. Le Quartier, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.722.923, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 910.094.301-06, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de promoção de eventos, em todo o território nacional, para atender reuniões, seminários e outros eventos da Funpresp-Exe, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2018 com término em 10/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, por meio da Resolução nº 743, de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual pelo período de 12 meses, é de **R\$ 732.277,00 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais)**, para o fornecimento dos itens listados na Cláusula Segunda do termo de contrato nº 14/2017, incluindo a prestação de serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2018.

**Parágrafo único** - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda do termo de contrato nº 14/2017, em data futura imediata à presente prorrogação, com base no índice IPCA acumulado no período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidas na citada cláusula

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018.

Pela CONTRATANTE

  
Ricardo Pena  
Diretor-Presidente

RICARDO PENA PINHEIRO SSP-Exe

Pela CONTRATADA

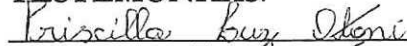


JOSE ROMILSON NASCIMENTO  
SAMPAIO



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

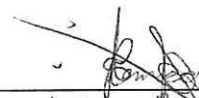
### TESTEMUNHAS:



Nome: Briscilla Luz Stoni

CPF: 006.778.201-91

Identidade: 2.217.058-SSP-DF



Nome: GILVAN FRANCISCO ROMÃO

CPF: 934.676.051-68

Identidade: 1.932.992-SSP-DF

